



TERMO ADITIVO Nº 27/2022
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 10/2020
PROCESSO 23479.006828/2020-11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, e CI nº. 12476D, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, constituída nos termos da escritura pública de 02 de junho de 1981, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro nº 730, fls. 150/157, com sede no Centro de Convivência, s/n, Campus II da UFG, Goiânia/GO, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.805.516 – SSP/GO e CPF nº. 102.388.401-15 tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.006828/2020-11** e em observância às disposições do Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 10/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 10/2020**, que tem por objeto a prestação de serviços pela FUNAPE em apoio a Unifesspa na execução do projeto **“PROGRAMA DE PESQUISA E EXTENSÃO EM COOPERATIVISMO, ECONOMIA DE POVOS NATIVOS E MERCADO NA REGIÃO SUDESTE DA AMAZÔNIA”**, conforme especificações contidas no respectivo plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, conforme plano de trabalho atualizado aprovado, e em face da justificativa constante no processo 23479.006828/2020-11:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 11 meses, até a data de **09/07/2023**, conforme plano de trabalho atualizado aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEXTA** passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO E DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por 33 (trinta e três) MESES, com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial da União, ficando desde já estipulada igual data para execução de seu objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A vigência do contrato poderá excepcionalmente ser prorrogada na hipótese de ocorrência de fatos impeditivos ao normal andamento da execução do projeto, por período estrito e necessário ao término do impedimento do objeto pactuado, o mediante solicitação da contratante em virtude de necessidade de adequação das especificações do Projeto, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.”



CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo da FUNAPE
P/ CONTRATADA